CONTRATO Nº: 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria jurídica no direcionamento técnico da municipalidade, por meio de ações preventivas e estratégicas, na Capital Federal-DF, para possibilitar a segurança jurídica na formalização técnica que envolva transferência de recursos financeiros da união ao município de Simplício Mendes/PI.
CONTRATADA: CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 44.275.979/0001-86.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor global a ser pago em 09 (nove) parcelas de abril a dezembro de 2022, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.
PRAZO CONTRATUAL: De 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pelo presente contrato, de um lado o **Município de Simplício Mendes-PI**, neste ato representado pelo Sr. **Márcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Nº 3.319.512 SSP-PI e CPF Nº: 020.539.143-51, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede à Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N - SALA 702 PARTE 594 - ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. CEP: 70.714-020, inscrita no CNPJ sob o nº 44.275.979/0001-86, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM**, portador do CPF: 913.206.153-68, RG: 2.094.240 SSP-PI e OAB DF: 69.184, Titular, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de consultoria e assessoria jurídica no direcionamento técnico da municipalidade, por meio de ações preventivas e estratégicas, na Capital Federal-DF, para possibilitar a segurança jurídica na formalização técnica que envolva transferência de recursos financeiros da união ao município de Simplício Mendes/PI.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 2ª. A Prestação de Serviços descritos na cláusula 1ª compreenderá as seguintes atividades: consultoria e assessoria jurídica no direcionamento técnico da

municipalidade, por meio de ações preventivas e estratégicas, na Capital Federal-DF, para possibilitar a segurança jurídica na formalização técnica que envolva transferência de recursos financeiros da união ao município de Simplício Mendes/PI.
Todos estes serviços serão prestados in loco ou via remoto, atendendo na sua plenitude os itens compactuados no objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.
Cláusula 4ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 18 (dezoito) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato terá início no dia 11 de abril de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022, resultando em 9 meses, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante prê-aviso de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo um valor global a ser pago em 09 (nove) parcelas de abril a dezembro de 2022, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em nome da CONTRATADA, no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos: 500 - TESOURO, cujo elemento de despesa é o 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 9ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no seu artigo de nº 74, inciso III, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 043/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, de 11 de abril de 2022.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 10ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplício Mendes-PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Simplício Mendes-PI, 11 de abril de 2022.

Márcio José Pinheiro MouraPrefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
(Contratante)

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368
Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Dados: 2022.04.11 14:00:41 -03'00'

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM
Titular – CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF: